



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022.

***12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES,
INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. NA
FORMA ABAIXO:***

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob. nº 723.242.795-68 e a empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, com sede e foro na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Patrícia Dutra de Melo Chagas, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 03 (três) meses a partir do dia 21 de agosto de 2026.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 20 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324
279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.08.20 11:34:10 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA DUTRA DE MELO
CHAGAS:00250632
519
Assinado de forma digital por PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS:00250632519
Dados: 2026.08.19 13:50:19 -03'00'
Patrícia Dutra de Melo Chagas
JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES
E LOCAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO nº 063/2022. Tomada de Preço nº 011/2021.

CONTRATADA: JPC CONSTRUÇÕES,
INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) mês

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) mês

PRAZO ACRESCIDO 4º: 01 (um) mês e 15 (quinze) dias

PRAZO ACRESCIDO 5º: 01 (um) mês

PRAZO ACRESCIDO 6º: 11 (onze) mês

PRAZO ACRESCIDO 8º: 08 (oito) mês

PRAZO ACRESCIDO 9º: 04 (quatro) mês

PRAZO ACRESCIDO 10º: 01 (um) mês

PRAZO ACRESCIDO 11º: 02 (dois) mês

PRAZO ACRESCIDO 12º: 03 (três) mês

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 55 (cinquenta e cinco) meses,
15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, º 1º V, da Lei nº
8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da
continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao
termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 338/2026.

Itabaiana, 20 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>